



**MUNICÍPIO DE
BOM RETIRO DO SUL**

CNPJ: 87.242.707/0001-92

FONE: (51) 3766-1255

EMAIL: compras.saude@bomretirodosul.rs.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:

FORNECEDOR: Mini Mercado Cardoso LTD.A - ME		CNPJ: 1064284510001-81
ENDEREÇO: REINALDO NOSHANG		CEP: 95870-000
CIDADE: BOM RETIRO DO SUL		BAIRRO: Galão Beiro
BANCO: BANRISUL	AGÊNCIA: 0132	CONTA CORRENTE: 06.026014.0-6
DATA DO ORÇAMENTO: 10/12/24	FONE: 997285147	E-MAIL: JardelBRS@gmail.com

Obs¹: Solicitamos que seja informado caso algum produto seja cotado com características diferentes das solicitadas.

Obs²: Solicitamos que a cotação seja preenchida neste formulário ou com as mesmas informações, inclusive data.

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

1 - A validade do orçamento é de 30 dias corridos a contar da data do recebimento desta proposta.

2 - Os preços informados abaixo serão líquidos, incluindo impostos e fretes. Informamos também que existe um Decreto Municipal que trata do recolhimento de IRRF dos serviços prestados para nosso Município. Salientamos que conforme as novas regras o imposto devido fica no Município. As empresas que estão desobrigadas a retenção são as que se enquadram no Simples Nacional, as demais deverão vir destacado nas NFS a referida retenção. Quaisquer dúvidas, ligar para o (051) 3766 1255 falar com Izabel, setor de tributos.

OBSERVAÇÕES NF-e:

- a retenção de IRRF deverá ser feita na NFE sob pena de ser devolvida para substituição, além da alíquota deverá conter também o enquadramento do IRRF (art. a que se refere)
- Optante pelo Simples Nacional, estão dispensados da retenção desde que seja destacado na NF no campo de observações.
- Demais empresas isentas deverão apresentar declaração na forma do Anexo da IN 1234/2012.
- No caso de não possuir campo específico utilizar campo de observações.
- Demais tributos PIS, CONFINS, PASEP não deverão ser destacadas nas notas fiscais emitidas para o município.

OBS: SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO SE ENQUADRAM PARA FINS DE RETENÇÕES.

FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O Pagamento é feito através de boleto bancário ou depósito bancário (como a empresa preferir) e sempre após o recebimento da mercadoria ou serviço (Favor informar os dados para depósito na nota fiscal ou mandar por e-mail).

2 - A conta bancária precisa ser obrigatoriamente conta bancária de pessoa jurídica e com nome da razão social da empresa, não pode ser conta bancária de pessoa física.

Solicitamos a apresentação de cotação de preço do(s) item(s) abaixo relacionado:

Item	Produto	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	BEBIDAS DIVERSAS	01		728.68
02	COMES EM GERAL	01		220.29